Anexo ao P.L. nº 570/98-CP
S. Vicente 13/2/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 570-A

8/98

Projeto de Lei nº 91/97
de autoria do
Vereador Ricardo Veron

1645

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso pelo Ilha Porchat Clube, a título precário, de área da Praia do Itararé, contígua à sua sede social, para a realização da festa "Uma Noite nos Mares do Sul", a ser promovida em 14 de fevereiro de 1998.
Proc. nº 27027/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir ao Ilha Porchat Clube o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, contígua à sua sede social, para a realização da festa "Uma Noite nos Mares do Sul", a ser promovida em 14 de fevereiro de 1998, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro de 1997.

17/12/97

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal